



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022 - de 12 de setembro de 2022

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

ANDRE DOS ANJOS, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorando anualmente no dia 28 de outubro de 2022, excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista no caput deste artigo, haverá expediente normal na Câmara Municipal de Chapadão do Sul no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRE DOS ANJOS
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDCA-F9FC-C886-08C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE RICARDO DOS ANJOS (CPF 296.XXX.XXX-39) em 13/09/2022 15:02:39 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/EDCA-F9FC-C886-08C9>